

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO NOVO DO PRÍNCIPE - CACIA

INFORMAÇÃO

Devolução de Manuais Escolares (6.º e 9.º anos)

Informam-se os Encarregados de Educação dos alunos que frequentaram o 6.º ou 9.º anos e que tenham usufruído no corrente ano letivo de Manuais Escolares, por estarem abrangidos pelos Escalões A, B ou C que o **prazo de devolução** desses **Manuais Escolares** decorre **nos 8 dias úteis posteriores ao da afixação das Pautas do 3.º Período**.

Tendo em conta o prazo anteriormente descrito solicita-se aos Encarregados de Educação que a restituição dos Manuais Escolares seja feita **na papelaria / reprografia**.

A não restituição dos Manuais ou a sua devolução em mau estado, impossibilitando a sua reutilização, implicam a não atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte (Despacho N.º 11886-A/2012, artigo 7.º).

Esta obrigação de devolução estende-se, nos alunos que frequentam o 6.º ou 9.º ano e que, tendo concluído o respetivo ciclo de estudos, que frequentaram o 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade, aos manuais das disciplinas daqueles anos de escolaridade.

Se o aluno beneficiário de empréstimo de livros no ensino básico ficar retido, mantém-se o direito a conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo em causa, até à sua conclusão.

Cacia, 18 de julho de 2018

O Subdiretor do Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe - Cacia

João Miguel Silva Teles Correia